UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 8/2022

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Magnífico Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença do Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto (suplente), Andrea Tedesco, Angela Ribeiro Ferreira (suplente), Carlos Willians Jaques Morais, Dirceia Moreira (suplente), Édina Schimanski, Emerson Martins Hilgemberg, Eunice Silva de Novais, Everaldo da Silva (suplente), Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista Mazurek, Giovani Marino Favero, Ione da Silva Jovino, Ivo Mottin Demiate, Jesiane Stefania da Silva Batista (suplente), Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné (suplente), Luís Henrique Mendonça do Prado, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Matheus Santana Carrer (suplente), Robson Laverdi, Sandra Marcia Linhares de Lara (suplente), Silvana Oliveira, Telma Passos e Vanderlei Schneider de Lima; contando ainda com a presença dos servidores Eduardo Pereira, Guilherme Amaral Alves, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata número 7/2022 referente à reunião realizada no dia 27.06.2022 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; **2** - Processo nº **22.000045168-9**. Interessada: Ângela de Aguiar Araújo. Assunto: Interpõe recurso quanto a concessão de regime de tempo integral e dedicação exclusiva a professor colaborador, referente ao período de maio de 2018. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **3** - Processo nº **22.000041677-8**. Interessada: Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH. Assunto: Homologação da Portaria R.

2022.337 que autorizou *ad referendum* a abertura de teste seletivo para agentes universitários de nível médio e superior. Relator: Conselheiro Gilmar Batista Mazurek; **4** - Processo nº **19.000011540-3**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 850290/2017 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação da vigência do referido Convênio até 30 de junho de 2023. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **5** - Processo nº **20.000021054-7**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Convênio 839955/2016 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação da vigência do referido Convênio até 12 de julho de 2023. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **6** - Processo nº **20.000044239-6**. Interessada: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação Acadêmica e Técnica 03/2022 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando o desenvolvimento de cursos de extensão, graduação e pós-graduação; sob Gestão do professor Miguel Sanches Neto e Fiscalização do professor Carlos Willians Jaques Morais. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **7** - Processo nº **20.000047664-9**. Interessado: Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD. Assunto: Homologação da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 25/2022 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a promoção de cursos na modalidade a distância; sob coordenação do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **8** - Processo nº **22.000049055-2**. Interessada: Pró-Reitoria de Planejamento

- PROPLAN. Assunto: Aprovação da doação de bens e equipamentos, efetuada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, ao patrimônio da UEPG, a serem alocados no Departamento de Geociências. Relatora: Conselheira Andrea Tedesco; **9** - Processo nº **22.000019375-2**. Interessado: Gabinete da Reitoria. Assunto: Aprovação quanto ao mérito de alterações em dispositivos do Regimento Geral e dos Regimentos dos Conselhos Superiores, pertinente a realização das reuniões. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **10** - Processo nº **20.000029487-2**. Interessado: Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA. Assunto: Apresenta Relatório Anual de Atividades, referente ao ano de 2019. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **11** - Processo nº **22.000041230-6**. Interessada: Elaine Cristina Antunes Rinaldi. Assunto: Solicita autorização para permanecer como orientadora de trabalho de conclusão de curso, durante o período de afastamento para cursar pós-graduação. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **12** - Processo nº **22.000045602-8**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo Internacional a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade de Salamanca - Espanha, visando o desenvolvimento de programas no campo geral da investigação, ensino e atividades culturais e desportivas; sob coordenação da professora Carla Luiza da Silva. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **13** - Processo nº **21.000011867-2**. Interessada: Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD. Assunto: Aprovação da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Itaú Unibanco S/A, visando a rescisão da permissão relativa ao imóvel no *Campus* Universitário em Uvaranas. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **14** - Processo nº **21.000058857-1**. Interessada: Fundação João José Bigarella para Estudos e Conservação da Natureza -

FUNABI. Assunto: Aprovação da assinatura do Termo de Doação de Bens Móveis a ser celebrado entre a Fundação João José Bigarella para Estudos e Conservação da Natureza e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando formalizar a transferência patrimonial de bens culturais. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **15** - Processo nº **22.000043766-0**. Interessada: Fazenda Escola Capão da Onça - FESCON. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio a ser celebrado entre a empresa ADAMA Brasil S/A e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a implantação de área avançada em tecnologias agronômicas nas dependências da Fazenda Escola; sob Gestão do professor Orcial Ceolin Bortolotto e Fiscalização do agente universitário Marcio Kudrik. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **16** - Processo nº **22.000045059-3**. Interessada: Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a Gerencial Auditoria e Consultoria Sociedade Simples, a Sudbrack, Lini, Adaime e Pandolfi Advogados Associados e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando realização de pesquisa para executar ações com a Incubadora de Projetos Tecnológicos, voltadas para beneficio das startups incubadas no Hub de inovação da UEPG; sob Gestão do professor Miguel Archanjo de Freitas Júnior e Fiscalização da professora Natasha Santos Lise. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **17** - Processo nº **22.000043174-2**. Interessado: Departamento de Engenharia de Materiais. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Fundação Casimiro Montenegro Filho e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da UEPG, visando o desenvolvimento do projeto "Demonstrador de estampagem de superfícies classe A em alumínio"; sob Gestão do professor Osvaldo Mitsuyuki Cintho e Fiscalização

do professor Marcio Ferreira Hupalo. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **18** - Processo nº **22.000040779-5**. Interessado: José Augusto Leandro. Assunto: Aprovação do Relatório Final das Atividades desenvolvidas durante Estágio de Pós-Doutorado, no período de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **19** - Processo nº **22.000038147-8**. Interessada: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná. Assunto: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos educacionais, técnico-científicos, profissionais, tecnológicos e culturais na área do Direito e disciplinas afins; sob Gestão e Fiscalização da professora Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **20** - Processo nº **22.000041432-5**. Interessado: Rodrigo de Cássio da Silva. Assunto: Inclusão no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, colocando em aprovação a Ata sob número 7/2022 referente à reunião realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, que não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade; passou a palavra ao Conselheiro Gilmar Batista Mazurek para relatar a respeito da Lei Estadual nº 21.118/2022 que altera dispositivos da Lei Estadual nº 11.713/1997, a qual dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, cujas alterações já teriam seus reflexos na folha de pagamento no corrente mês. Assumindo a palavra o Conselheiro supracitado, em breve relato informou que alterações na carreira docente seriam pontuais com um aumento de cinco por cento (5%) nos valores de adicional de titulação,

elevando para vinte e cinco por cento (25%) o adicional para Especialista, cinquenta por cento (50%) para Mestre e oitenta por cento (80%) para Doutor, permanecendo inalterados os demais itens da carreira docente; quanto a Carreira Técnica Universitária explicou os principais pontos em que houveram alterações, como a criação de cinco (5) novas funções para agentes de nível superior, sendo elas: Analista de Gestão Universitária, Assistente de Assuntos Internacionais, Biomédico, Tradutor-intérprete de LIBRAS e Tradutor de idiomas, devendo ser os Perfis Profissiográficos definidos na sequência em ato conjunto com a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; expôs que uma das principais alterações seria a exclusão da exigência da espera de sete (7) anos na carreira para promoção dos agentes universitários, podendo ser concedida promoção logo após aprovação no estágio probatório; explanou ainda que houve a implementação de novas bases de remuneração de quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento (4,57%) e a implementação de mais quatro (4) níveis em todos os cargos e classes da tabela, explicando como se daria o avanço nesses níveis aos servidores que se encontravam represados há algum tempo no último nível; mencionou a alteração da nomenclatura de gratificação de titulação de Doutorado, concedida ao Agente Universitário Superior de Nível I, que passou para "Adicional de Titulação", inclusive incidindo efeitos previdenciários; ressaltou que, como a publicação da lei teria sido no dia trinta de junho, a vigência seria já a partir do dia primeiro de julho; explicou resumidamente como se dariam as progressões e reenquadramentos e que seria necessário a criação de um Plano de Capacitação na Universidade para que efetivamente a Instituição possa aproveitar melhor a capacitação para as funções específicas; finalizando, informou que seriam realizadas apresentações a respeito das alterações em outros locais para dar ciência principalmente aos agentes universitários. A Conselheira Ângela Ribeiro Ferreira indagou se as alterações seriam extensivas aos aposentados. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek

respondeu afirmativamente de que tanto docentes como agentes universitários inativos seriam beneficiados. O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro na qualidade de Pró-Reitor de Recursos Humanos da UEPG, bem como os demais Pró-Reitores de outras Instituições e Sindicatos que trabalharam no projeto, entretanto, mencionou que seria apenas uma solução paliativa encontrada para se conseguir dar o mínimo de reposição às perdas salariais, tendo em vista o curto período de tempo devido ao período eleitoral, embora algumas demandas não tenham sido atendidas, deverão ser retomadas no período pós-eleitoral, como a reposição da data-base, a inclusão do professor Associado D e a implantação de um novo conceito de professor titular. Em seguida cedeu palavra à Conselheira Silvana Oliveira que destacou haver ainda um *déficit* do Estado de quase quarenta por cento (40%) de reposição salarial com o servidor público; registrou situação que ocorreria em alguns Setores, onde as secretárias dos mesmos, que possuem uma grande responsabilidade funcional, estariam na categoria de Auxiliar Operacional, destacando que essas situações profissionais ocorreriam por conta de um tipo de estrutura de carreira que não permitiria o reconhecimento da especialidade da função desempenhada; finalizou solicitando maior sensibilidade em relação a essa conjuntura, que coloca o servidor em sentimento de frustração. O Presidente manifestou que, essa poderá ser na sequência uma demanda para discussão com o Governo para tentar reverter a situação, uma vez que com a extinção dos cargos básicos, mais situações parecidas poderão ocorrer, ou seja, pessoas migrando da parte operacional para algumas atividades administrativas. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek complementou em relação a situação levantada pela Conselheira Silvana Oliveira, que o Agente Universitário Operacional no caso seria o Auxiliar Administrativo, sendo que esse tem um perfil profissiográfico muito parecido com o do Técnico Administrativo, sendo a grande diferenciação entre esses, o nível de escolaridade exigido, o nível básico e o nível médio; informou que já existe uma discussão política a respeito e que na Universidade

atualmente existem cerca de sete (7) casos nessa condição, lembrando que a carreira técnico administrativa fora criada com os cargos, esbarrando em proibição constitucional para avançar de um nível para outro; finalizando informou que havia previsão do grupo de trabalho constituído, dar continuidade nos estudos para aprofundar maiores benefícios e aprimoramento da carreira profissional. O Senhor Presidente solicitou ampla divulgação dessas informações entre os servidores da UEPG. Seguidamente passou a pauta de recurso do PROCESSO Nº 22.000045168-9, cuja interessada Ângela de Aguiar Araújo interpõe recurso quanto a concessão de regime de tempo integral e dedicação exclusiva a professor colaborador, quando houve solicitação de destaque pela Conselheira Silvana Oliveira. Passou a palavra ao Conselheiro relator Ivo Mottin Demiate que se pronunciou procedendo a leitura de seu parecer que se encontra anexado ao referido processo, expressando o voto que segue transcrito: "Desta forma este conselho deve analisar a solicitação sob à luz das normas vigentes e, considerando que não há disponibilidade financeira para a inclusão de colaborador no regime TIDE; que este conselho tem tido o entendimento de não concessão de TIDE ao professor colaborador; que a CPS determina a não concessão de TIDE ao professor colaborador e que a Lei Estadual 20.933/2021 veda expressamente à concessão de TIDE ao colaborador, com base nos fatos e fundamento elencados acima voto pelo indeferimento do pedido de inclusão no regime TIDE". Seguidamente o Senhor Presidente passou a palavra para o advogado Paulo Eduardo Rodrigues, cuja manifestação segue transcrita: "A respeito do relato e do voto do Conselheiro Ivo, eu preciso destacar dois pontos, a primeira é a questão da famosa CPS, o Comitê de Política Salarial. Eu sempre coloco em questão e defendo a autonomia universitária e o Comitê de Política Salarial ele estabelece diretrizes. E o que vem ocorrendo nos últimos anos no Estado do Paraná é uma verdadeira ingerência desse comitê na autonomia inclusive deste Conselho. A nossa Resolução, eu falo nossa, da Universidade, 21/2013, ela regulamenta a concessão de TIDE para temporário, e ela na

realidade ela inclusive específica a própria lei do TIDE. Então aqui, até recordando uma outra situação similar que foi trazida para este Conselho no ano de 2020 da professora Patrícia Martins, eu reitero que aceitar e implementar a determinação do Comitê de Política Salarial é permitir essa ingerência na Universidade. E com base na autonomia universitária eu entendo que este Conselho pode sim implementar o TIDE para temporário. Ainda mais considerando que se trata de um fato pretérito do ano de 2018. E aqui eu entro numa outra questão colocada pelo respeitável relator a respeito da Lei nº 20.933/2021. Vejam bem, essa legislação, ela só pode ser aplicada a partir da sua promulgação. E aqui eu destaco novamente, o pedido da Professora Ângela remonta a 2018, logo, deve ser aplicada a lei vigente da época do requerimento e que não foi colocado junto a esse Conselho de Administração e só veio agora após a intervenção do Poder Judiciário. Então vejam, o direito deve ser analisado com relação à época do seu requerimento. Normas vigentes à época, logo, especificamente a respeito da lei 20.933, ela não pode ser observada excepcionalmente no caso da Professora Ângela, porque o pedido dela remonta a 2018. Então, são esses dois pontos, brevemente que eu preciso destacar com os senhores e novamente ressaltar que esse Conselho não permita que o Comitê interfira nas deliberações deste Conselho de Administração. Obrigado". O Presidente retomando a palavra registrou que a Universidade seria defensora da autonomia universitária e que sempre lutou para que isso ocorresse, embora limitados por legislações que não permitiriam a execução de determinadas ações e que em nenhum momento a Reitoria ou esse Conselho seria favorável às políticas da CPS. A Conselheira Silvana Oliveira relembrou de caso já analisado nesse Conselho do mesmo teor, quando houve muita discussão e mencionou que até a implantação da Lei Geral das Universidades - LGU em dezembro passado havia a Política Docente como um documento institucional que permitiria o pleito do TIDE pelo professor colaborador, desde que cumprisse os requisitos de participação em projetos de extensão ou de pesquisa;

lembrou que houve ao longo dos últimos anos uma estratégia do Governo do Estado, de limitar o contrato de professor colaborador ao tempo de seis meses, dessa forma impedindo por uma estratégia jurídica, que o professor fizesse jus a um direito que a Universidade previa na sua Política Docente ao professor colaborador; salientou a dificuldade nos departamentos, quanto ao impedimento do colaborador atuar em qualquer atividade seja administrativa, de pesquisa, pós-graduação ou extensão por força da limitação de seis meses de contrato; ressaltou que no caso da professora em questão, que à época atendeu os requisitos da Política Docente, caberia a Instituição reconhecer o direito, porém, como sendo essa uma questão da CPS, que estabeleceu restrições administrativas para as gestões das Universidades, que não teriam autonomia para implantar esse pagamento; sugeriu que se utilizasse o mesmo preceito utilizado anteriormente, ou seja, a impossibilidade de implantar o TIDE, mas o reconhecimento do direito pela Universidade. O Presidente justificou que, se reconheceria o mérito do pedido, de que professores colaboradores possam atuar em atividades de projetos de pesquisa, extensão e demais atividades, como uma demarcação de posição em prol dos professores colaboradores que prestam um serviço excepcional para a Universidade, embora não se tenha dispositivo legal para implantar a solicitação, citando o caso anterior mencionado pela Conselheira Silvana Oliveira. O Conselheiro Ivo Mottin Demiate esclareceu que a intenção seria resguardar todos os direitos, porém, tendo em vista a contingência da legislação, não havia possibilidade de execução desse pagamento; sugeriu, a fim de manter uma coerência, seguir a mesma sistemática utilizada no processo anterior. O Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima fazendo uso da palavra, discorreu que o objeto da discussão seria de não ter sido deliberado pelo Conselho de Administração e ter sido negado pela Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD; expôs desconforto em analisar um processo do ano de dois mil e dezoito, cujo parecer do relator ser fundamentado em legislação superveniente, lembrando ser princípio básico e elementar

no direito, a irretroatividade da lei que possa ser prejudicial ao requerente; alegou que a fundamentação da normativa de dois mil e vinte e um no parecer do relator, seria preocupante, considerando o princípio da irretroatividade das normas, uma vez que havia até o ano de dois mil e dezoito vários casos precedentes de concessão de TIDE para professores colaboradores, pois as normativas da UEPG continuariam vigentes prevendo essa possibilidade, porém, a partir das alterações feitas na forma de contratação, como o regime de vinte (20) horas e contratos mais curtos, dessa forma tornando cada vez mais difícil que se cumpra os requisitos. O Presidente explicou que de fato, o processo seria de dois mil e dezoito e que no momento se estaria tentando regularizá-lo, uma vez que, na época não teve o encaminhamento correto, justificando que embora existisse a compreensão da impossibilidade da aprovação, seria favorável à professora que dessa forma poderá procurar recursos a fim de ter seus direitos garantidos; quanto a legislação de dois mil e vinte e um citada pelo relator, explicou que não seria para negar uma solicitação antiga, mas para demonstrar que essa vedação se ampliou ao longo dos últimos anos; solicitou ao relator a possibilidade de seguir o parecer do caso anterior. Cedeu palavra ao Conselheiro relator que explicou que seu parecer foi embasado na deliberação da CPS de dois mil e dezessete, que impede qualquer incorporação de orçamento para essa finalidade. Em seguida o Presidente colocou em votação a deliberação com o mesmo teor do processo anterior e em consonância com o voto do relator, não havendo manifestação a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida retomou a pauta dos processos e não havendo outros destaques, foram aprovados por unanimidade. Passou a inclusão de matéria, quando se pronunciou o Conselheiro Ivo Mottin Demiate que solicitou a inclusão dos *Processos nº 22.000023000-3*, que trata de proposta de Curso de Especialização modalidade a distância, com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e *nº 22.000046305-9* que trata da cessão não onerosa de *software* da empresa

CONSIGNET. O Presidente colocou em votação a inclusão dos processos que teve aprovação unânime. Passou a palavra ao Conselheiro supracitado que referente ao Processo nº 22.000023000-3 relatou que o mesmo dizia respeito a Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Alfabetização e Letramento, na modalidade de Educação a Distância - EaD, tendo tramitado e sendo aprovado por todas as instâncias; informou que o Termo de Convênio já estaria assinado, sendo o valor previsto pela CAPES para o curso, na ordem de quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais (R$ 4.697.213,00); ressaltou que a deliberação seria sobre a aprovação do ponto de vista administrativo do curso. O Presidente colocou em discussão e não havendo manifestação em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguidamente o Conselheiro passou ao relato do Processo nº 22.000046305-9 expondo tratar-se de Termo de Cooperação Técnica firmado em agosto de dois mil e dezessete, com sessenta (60) meses de vigência, tendo seu encerramento no próximo dia dois, justificando assim a necessidade de inclusão na pauta e por se tratar da concessão de *software* de controle de consignados dos servidores, muito útil para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH. O Presidente indagou se haveria algum pagamento por parte da Universidade ou ônus para o servidor. O Conselheiro supracitado informou que a principio não haveria ônus. O Presidente colocou em discussão e não havendo manifestação em votação, tendo aprovação unânime. Esgotada a pauta regulamentar, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Manifestou-se primeiramente a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani que solicitou registrar agradecimento à Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM, especialmente a Seção de Marcenaria que vinha atendendo todo o Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA, entregando rapidamente os móveis novos solicitados, dando um aspecto melhor aos laboratórios, uma vez que estavam bastante desgastados pela sua utilização; questionou ao Conselheiro Gilmar Batista Mazurek, como estaria atualmente o

percentual permitido no regime TIDE em relação a determinação da LGU, mencionando ainda haver alguns pedidos no SEBISA, assim como deveriam ter outros pedidos nos demais Setores; solicitou ainda, que fosse revista a situação dos professores colaboradores, independentemente da possibilidade de pagamento ou não de TIDE, sobre a permissão que esses desenvolvam projetos de pesquisa e de extensão na qualidade de coordenadores, trazendo seus conhecimentos de vida acadêmica e experiências em outras instituições de ensino, com isso podendo pontuar nas suas carreiras docentes, com maiores oportunidades de realizar concursos públicos. O Senhor Presidente expôs com relação às questões do TIDE, que a quantidade desses seria flutuante, uma vez que a cada aposentadoria de professor com TIDE geraria uma nova vaga; quanto a sugestão da Conselheira a respeito dos professores colaboradores coordenarem projetos de pesquisa ou extensão, solicitou que a mesma organizasse um grupo de estudos para uma discussão mais ampla a respeito. Cedeu palavra ao Conselheiro Gilmar Batista Mazurek para informar o quantitativo de TIDES disponíveis. Assim, o Conselheiro supracitado, informou que o percentual já utilizado de TIDEs na UEPG seria de noventa e seis por cento (96%), que ainda deveriam restar cerca de quinze (15) unidades desse regime; lembrou, quanto as alterações na Política Docente para os contratos temporários de regime quarenta (40) horas, que pela determinação na LGU, devem ser cumpridas no mínimo dezoito (18) horas-aula. Retomando a palavra a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani indagou a respeito da criação da função de Biomédico no quadro de carreiras, se essa função inviabilizaria a abertura de vaga de Técnico de Nível Superior como a de Farmacêutico. O Senhor Presidente explicou que a criação das funções foi uma ampliação no Plano de Cargos e Salários, assim, caso a Instituição necessite de algum profissional dessas novas funções, poderá solicitar a abertura de concurso; com relação ao TIDE reforçou que as solicitações devem ser encaminhadas independentemente de haver ou não previsão, pois durante o processo podem ocorrer vagas para o regime, garantindo assim a anterioridade

dos pedidos. Em seguida o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha lembrou da necessidade do início dos trabalhos da Comissão para tratar da LGU, tendo em vista que vários assuntos discutidos, inclusive o TIDE dos colaboradores, estariam relacionados com a lei. O Senhor Presidente salientou a importância da Comissão, uma vez que o estudo da LGU seria tanto para definir o planejamento da implementação dessa, como para propor sugestões de alterações na lei. Em seguida, fazendo uso da palavra a Conselheira Andrea Tedesco informou que o engenheiro Matheus Santana Carrer, Diretor de Planejamento Físico, seu suplente junto aos Conselhos estaria se desligando da Universidade tendo em vista aprovação em concurso no Estado de Santa Catarina, aproveitou para enaltecer e agradecer seu trabalho junto à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, destacando sua qualidade técnica impecável, postura profissional e zelo com a Instituição tanto na questão administrativa, como financeira; lembrou que estariam em andamento grandes licitações e que até a contratação de novos Engenheiros Civis e Engenheiros Eletricistas, a PROPLAN não teria condições técnicas para atender novos projetos, assim solicitou um pouco de paciência a todos que teriam demandas a ser atendidas por aquela Pró-Reitoria. O Presidente igualmente agradeceu e reconheceu o excelente trabalho desenvolvido pelo engenheiro Matheus Santana Carrer no período que esteve à frente da Diretoria de Planejamento Físico e informou que o processo de contratação de engenheiros já estaria em andamento. O Conselheiro Gilmar Batista Mazurek noticiou que as inscrições para o Teste Seletivo se encerrariam no próximo dia vinte e sete do corrente mês, com vagas para Agente Universitário nível Superior, Agente Universitário nível Médio e Intérprete de LIBRAS, lembrando ainda da possibilidade para o próximo ano de abertura de concurso para Agente Universitário de Nível Superior; solicitou ampla divulgação do Teste Seletivo, tendo em vista a impossibilidade dessa divulgação oficial por conta do período eleitoral; anunciou que a Comissão de Estudos para a LGU já estaria definida e que em breve

deverão ser iniciados os trabalhos para as discussões. O Presidente participou que assumira a Presidência da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP, em razão de rodízio dentro daquela Associação, ressaltando que o propósito seria fazer um trabalho mais intenso junto aos órgãos governamentais e a reformulação de toda rotina da APIESP, para que essa seja mais participativa e que possa cada vez mais exercer o seu poder de reivindicação dos direitos das Universidades Públicas Estaduais. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e um minuto, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, dezoito de julho de dois mil e vinte e dois.

ATA Nº 8/2022

Miguel Sanches Neto _____

Everson Augusto Krum _____

Andrea Tedesco _____

Ângela Ribeiro Ferreira (suplente) _____

Carlos Willians Jaques Morais _____

Édina Schimanski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Eunice Silva de Novais _____

Fabiana Postiglione Mansani _____

Gilmar Batista Mazurek _____

Giovani Marino Favero _____

Ione da Silva Jovino _____

Ivo Mottin Demiate _____

Jozia Ribeiro do Nascimento _____

Luís Henrique Mendonça do Prado _____

Luiz Alexandre Gonçalves Cunha _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Robson Laverdi _____

Silvana Oliveira _____

Telma Passos _____

Vanderlei Schneider de Lima _____

Presentes:

Eduardo Pereira _____

Guilherme Amaral Alves _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Luiz Gustavo Barros _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária _____